Copia - Ibrahim Machado - Tabellião - 61 Rua do Rosario 61 - Antigo 23 - L. 171 fls 33 - Escriptura de venda das fazendas "Formoso", "Feio", "Campinho" e "Sertão", que fazem Virgilio da Silva Pereira e sua Mulher á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil na forma abs. Saibam quantos esta virem que no A. N. N. D. J. 6 1909, aos 5 dias do mez de Novembro nesta cidade do Rio de Janeiro na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu Tab.o fui vindo, compareceram, vendedor e contratadores como outs. vendedores Virgilio da Silva Pereira e sua mulher D. Porcina de Magalhães Pereira, maiores, capitalistas, resids. nesta Cidade e como outa. compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil representada pelo Dr. Pedro Pereira Soares, Director do Contencioso do Thesouro Federal os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tab.o e pelas tests. abs. nomeadas e assignadas de tudo bem reconheço do q. dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida hoje pelo bilhete q. fica archivado. E, pedindo as mesmas tests. pelos outros vendedores me foi dito o seguinte 1.o que são legitimos senhores e possuidores das fazendas Formoso, Feio, Campinho e Sertão, no Municipio de São José dos Barreiros comarca do mesmo nome, Estado de S. Paulo. 2.o que houveram estas fazendas a do Formoso em praça do Juizo da Comarca de São José dos Barreiros, em 18 de Março de 1893 e as do Feio, Campinho e Sertão, metade por escriptura publica de 6 de Maio de 1893, lavrada em notas do tabellião interino Leovigildo Silveira Gomes dos Reis e 158 alqueires em pagamento por outra de rectificação de partilhas amigaveis procedidas no Anno de 1892 cartorio do 1.o Off.o de Orphãos da Comarca de São

José dos Barreiros. 3º que as referidas fazendas acham-se indicadas nas plantas archivadas no Thesouro Federal, q. elles vendedores reconhecem representar as exactas informações e situação do terreno e que fica fazendo parte integrante desta escritura, e bem conforme as mesmas plantas as areas do Sertão 4.832,202 m² 50 ou 99 alqueires e 3 quartos e mais fracção em Feio, Campinho e Formoso de 12.519.466 m² 80 ou 258 alqueires e 2/3 geometricos. 4º que as fazendas referidas do Formoso, Feio, Campinho e Sertão não se acham sujeitas a foro ou pensão, achando-se os referidos terrenos livres e desembaraçados de qualqr. onus judicial ou extrajudicial, hypothesa legal ou convencional. 5º que pelo presente instrumento vendem á ref.ª Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil as referidas fazendas com suas benfeitorias e accessorios, pelo preço e quantia de 62:000$000 (sessenta e dois contos de reis) que receberão em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Federal após a apresentação do traslado desta escritura devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem n'aquella Repartição e 6º que assim transferem todo o dominio e posse, servidão activas e passivas, direitos e acções sobre as referidas fazendas Formoso, Feio, Campinho e Sertão á ref.ª Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, que fica immittida na respectiva posse em virtude deste instrumento e da clausula constituti; obrigando-se os ref.ºs por si, seus herdeiros ou successores a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, fazendo a saldo e paz de qualquer duvidas e contestação de terceiros e responder pela evicção de direito independente de chamamento á

autoria. E pelo Sr. Director do Contencioso do Thesouro Fede-
ral foi dito que em nome e por parte da Fazenda Fed.al
autorisado por desp.o do Sr. Ministro da Fazenda de
26 de Outubro 1909, exarado no processo originado pelo
aviso n.o 36 de 18 de Outubro de 1909 do Ministerio da A-
gricultura, Industria e Commercio, aceitava as condições
do presente cont.o. Não paga imposto de transmissão
de propriedade mas sim sello prop.al pelas est. fed.es ob.o
colla.da na imp.cia t.al 68$200 na forma das disposições
legaes em vigor por ser venda feita á União. Declara-
ram os outros vendedores que são os seguintes os limi-
tes e confrontações das Fazendas ora vendidas: A do
Sertão confronta á Leste com a fazenda da Barra, ao
Sul com terras do Dr. Guilherme Luiz, a oeste com ter-
ras de Antonio Solidonio Gomes dos Reis e ao Norte com
José Pedro Rodrigues e outros; as de Formoso, Feio e
Campinho limitam-se a Leste com D.a Emerentina Al-
meida de Andrade e filhos ao Norte com D. Maria Au-
gusta Marins Pereira e outros e a Oeste e Sul com
quem de direito for e de como assim o disseram pedi-
ram q.e lhes lavrasse esta escritura a qual sendo lida
as partes e ás test.s Carlos Buschmann e Alfredo B. P. Pin-
to, a acceitaram e assignaram. Eu Ibrahim Carneiro da Cruz
Machado Tab.o que a escrevi, a sub.o Rio de Jan.o 5 de
Novembro de 1909. Virgilio da Silva Pereira, Porcina
de Magalhães Peruipa, Pedro Ferreira Soares, C. Busch-
mann, Alfredo B. P. Pinto. (Inutile est. no total de
68$200). Trasl.da hoje. Eu Ibrahim Carneiro da Cruz
Machado Tabellião a subscrevo e assigno em pu-
blico e raso. Em testemunho da verdade estava o si-
gnal publico. Ibrahim Carneiro da Cruz Machado.
Carneiro: Ibrahim Machado. Tabellião - Capital fe-
deral. Sobre quatro estampilhas no valor total

de mil e seguntos reis - S. J.ª do Barr.º 9 de Novembro de 1909. O official interino - Leovigildo Silveira Gomes dos Reis Jr. Confere com o original - Commissão do Cadastro, em 12 de Setembro de 1923.

José Leite Soares Junior - 3º escrip. do Thr. Nº Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, encarregado do expediente 4º posto fiscal Federal do Juruá Sore.

Nota - Registrado no Lº 3 C de transcripção de transmissão dos immoveis às paginas 38 v. 39 sob nº de ordem 163 - S. J.ª do Barr.º 9 de Novembro 1909. O off. interino Leovigildo Silverio Gomes dos Reis